



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2020

Terceiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 019/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **CESAR DE PAULA PEREIRA TRANSPORTES**, para a prestação de serviços de transporte escolar.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CESAR DE PAULA PEREIRA TRANSPORTES**, CNPJ n.º 07.537.011/0001-54, Inscrição Estadual n.º 097.365.514.00-30, com sede na Rua Bueno de Paiva, n.º 133, Centro, neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. César de Paula Pereira, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 110.397.666-41 e do RG n.º MG-15.699-220 SSP/MG, residente e domiciliado neste município, aqui chamada simplesmente CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 071/19 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 207/2019, celebram o presente Termo de Reajuste Econômico-Financeiro, conforme firmado em Contrato, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1 - Fica reajustado, a partir desta data, o valor do dia trabalhado no **Roteiro 18** para R\$ 367,80 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), correspondentes ao percentual de 3,547% (Três Por Ceto, Quinhentos e Quarenta e Sete Centésimos), em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no Contrato origem e autorização concedida pelo Sr. Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Reajuste em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 06 de Setembro de 2.021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Cezar de Paula Pereira
CESAR DE PAULA PEREIRA TRANSPORTES

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____